



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 416/2008

00016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 11/02/2008	proposição Medida Provisória nº 416, de 23 de janeiro de 2008
--------------------	--

autor DEPUTADO PRACIANO	nº do prontuário
----------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ Substitutiva	3. ☐ Modificativa	4. ☒ Aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Acrescenta-se § 3º ao art. 8º - C da Medida Provisória nº 416, de 23 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

“§ 3º A União, bem como os entes federativos que se vincularem ao PRONASCI, permitirão a utilização dos espaços físicos ociosos de suas instituições de ensino (salas de aula, quadras de esportes, piscinas, auditórios e bibliotecas), pelos jovens beneficiários do PROTEJO, durante os finais de semana e feriados”.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o PRONASCI é um Programa pelo qual o governo pretende combater a violência por meio da adoção de uma série de políticas sociais em que vários ministérios estarão agindo conjuntamente, adotando uma visão com conteúdo social, acreditamos que a utilização desses espaços públicos será um fator importante de atração do público alvo ao qual o PROTEJO se destina ou seja, os jovens em situação de risco.

Além disso, o objeto da presente emenda não compromete a implantação do Programa, por não exigir ampliação dos recursos financeiros a ele destinados.

PARLAMENTAR

